



SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO ALTERAÇÃO DE QDD 5-2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.
DECRETO FINANCEIRO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR 4-2021, 01 DE ABRIL DE 2021.
- ERRATA DOS AVISOS DE PUBLICAÇÕES DAS TPS 002-2021 E 003-021.
- DECRETO Nº 327 DE 04 DE ABRIL DE 2021 - DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/BA, COM BASE NO DECRETO DO ESTADO DA BAHIA Nº 20.358 DE 01 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



DECRETO Nº 327 DE 04 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre as medidas de controle e prevenção para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Presidente Dutra/BA, com base no DECRETO DO ESTADO DA BAHIA Nº 20.358 DE 01 DE ABRIL DE 2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;



CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal, proferida na data de 15 de abril de 2020, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.341 - DF, reconhecendo a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios no combate à COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14.258/2020, Decreto Estadual nº 19.636/2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso e fornecimento de máscaras em estabelecimentos públicos, industriais, comerciais, bancários, rodoviários, metroviários e de transporte de passageiros nas modalidades pública e privada, como medida de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19, na forma que indica, e dá outras providências.;

CONSIDERANDO o cenário mundial e em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde, recomenda-se a população, que adotem o uso de máscara facial e com destaque para a necessidade de distanciamento social e adequada higienização das mãos e ambientes, como medidas de prevenção e contenção da doença durante o período de emergência em saúde decorrente da Covid-19;

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



| | | |
|---|---|---|
|  | <p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 – CNPJ: 13.717.798/0001-39 www.presidentedutra.ba.gov.br</p> |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA <i>Compromisso com o nosso povo.</i></p> |
|---|---|---|

CONSIDERANDO o DECRETO DO ESTADO DA BAHIA Nº 20.358 DE 01 DE ABRIL DE 2021 publicado no Diário Oficial do Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 20h às 05h, de 05 de abril até 12 de abril de 2021, em todo o território do Município de Presidente Dutra/BA, em conformidade com as condições estabelecidas no DECRETO ESTADUAL Nº 20.358 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

§ 1º - Ficam excetuadas da vedação prevista no caput deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida a serviços de saúde ou farmácia, para compra de medicamentos, ou situações em que fique comprovada a urgência.

§ 2º - A restrição prevista no caput deste artigo não se aplica aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde e segurança.

§ 3º - Os estabelecimentos comerciais e de serviços deverão encerrar as suas atividades com até 30 (trinta) minutos de antecedência do período estipulado no caput deste artigo, de modo a garantir o deslocamento dos seus funcionários e colaboradores às suas residências.

§ 4º - Os estabelecimentos comerciais que funcionem como restaurantes, bares e congêneres deverão encerrar o atendimento presencial às 19h30min, no período de 05 de abril até 09 de abril de 2021 (segunda a sexta), proibido som ao vivo, mecânico, de modo geral. Sendo permitidos os serviços de entrega em domicílio (delivery) de alimentação até às 24h.

Art. 2º - Fica autorizado a abertura de restaurantes com atendimento presencial até às 18h, nos dias 10 e 11 de abril de 2021 (sábado e domingo), devendo obedecer ao seguinte:



I - Não será permitido qualquer tipo de música, mecânica, automotivo ou som ao vivo;

II - Limitada a ocupação ao máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local;

III - Não serão permitidas mesas, cadeiras na área externa do estabelecimento, incluindo rangos e trailers;

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: mpdba@presidentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



| | | |
|---|---|---|
|  | <p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 – CNPJ: 13.717.798/0001-39 www.presidentedutra.ba.gov.br</p> |  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA <i>Compromisso com o nosso povo.</i></p> |
|---|---|---|

IV - Proibido venda de bebida alcoólica presencial ou delivery;

V - Observar os protocolos sanitários estabelecidos.

§ 1º - No período estabelecido no caput, continua permitidos os serviços de entrega em domicílio (delivery) de alimentação até às 24h.

Art. 3º - Fica vedada, em todo o território do Município de Presidente Dutra, a venda de bebida alcoólica em quaisquer estabelecimentos, inclusive por sistema de entrega em domicílio (delivery), das 18h de 09 de abril até às 05h de 12 de abril de 2021.

Art. 4º - Fica vedada, em todo o território do Município de Presidente Dutra, a prática de quaisquer atividades esportivas coletivas amadoras do dia 05 de abril até 12 de abril de 2021, sendo permitidas as práticas individuais, desde que não gerem aglomerações.

Art. 5º - Fica autorizado, em todo o território do Município de Presidente Dutra, o funcionamento de academias e estabelecimentos voltados para a realização de atividades físicas, de 05 de abril até 12 de abril de 2021, desde que limitada a ocupação ao máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, observados os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 6º - Ficam suspensos eventos e atividades, em todo o território do Município de Presidente Dutra, independentemente do número de participantes, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos coletivos e amadores, cerimônias de casamento, eventos recreativos em logradouros públicos ou privados, circos, eventos científicos, solenidades de formatura, passeatas e afins, bem como aulas em academias de dança e ginástica, durante o período de 05 de abril até 12 de abril de 2021.

Parágrafo único - Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer, desde que, cumulativamente, sejam atendidos os seguintes requisitos:

I - respeito aos protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras;

II - instalações físicas amplas, que permitam ventilação natural cruzada;

III - limitação da ocupação ao máximo de 30% (trinta por cento) da capacidade do local;

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: mpdba@presidentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



Art. 7º- Permanecem em vigor as disposições dos Decretos anteriores que não conflitem com o disposto neste decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO, PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA – Bahia,
04 de abril de 2021.**

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

GRAZIA MENDES NOVAES
Secretária Municipal de Saúde



Decreto



Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

CNPJ: 13.717.798/0001-39

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 5/2021 de 01 de abril 2021

Altera "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", no valor de **R\$ 295,00**

Duzentos e Noventa e Cinco Reais

O Prefeito Municipal de PRESIDENTE DUTRA

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Orçamentária

D E C R E T A:

Art. 1º - Remanejar, ou realocar o valor de **R\$ 295,00**

Duzentos e Noventa e Cinco Reais

constantes do "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", para reforço das dotações abaixo especificadas.

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|------------|---|---------------|
| 07.07.00 | SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | |
| 2026 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 0 | Recursos Ordinários | 295,00 |
| | Total..... | 295,00 |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento ou realocação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas abaixo.

| | | |
|------------|---|---------------|
| 07.07.00 | SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | |
| 2026 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0 | Recursos Ordinários | 295,00 |
| | Total..... | 295,00 |



Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

CNPJ: 13.717.798/0001-39

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 5/2021 de 01 de abril 2021

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril 2021

Roberto Carlos Alves de Souza
348.246.005-10
Prefeito



Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

CNPJ: 13.717.798/0001-39

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 4/2021 de 01 de abril 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 762.500,00**

Setecentos e Sessenta e Dois Mil, Quinhentos Reais

O Prefeito Municipal de PRESIDENTE DUTRA

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 762.500,00**

Setecentos e Sessenta e Dois Mil, Quinhentos Reais

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|------------|--|------------|
| 03.03.00 | SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO | |
| 2004 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADM. E PLANEJAMENTO | |
| 3390.35.00 | Serviços de Consultoria | |
| 0 | Recursos Ordinários | 3.600,00 |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0 | Recursos Ordinários | 9.500,00 |
| 2005 | MANUT. DOS SERV. DE PUB. E DIVULGAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS | |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0 | Recursos Ordinários | 188.600,00 |
| 04.04.00 | SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 0002 | ENCARGOS GERAIS | |
| 3190.91.00 | Sentenças Judiciais | |
| 0 | Recursos Ordinários | 2.200,00 |
| 06.13.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2012 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 3390.30.00 | Material de Consumo | |
| 2 | Saúde - 15% | 500,00 |
| 2013 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | |



Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

CNPJ: 13.717.798/0001-39

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 4/2021 de 01 de abril 2021

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|----------|--|------------|
| | 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente | |
| 14 | Transferências do SUS | 9.700,00 |
| 2016 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA | |
| | 3390.30.00 Material de Consumo | |
| 14 | Transferências do SUS | 27.600,00 |
| | 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 14 | Transferências do SUS | 131.700,00 |
| | 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 14 | Transferências do SUS | 172.000,00 |
| | 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 14 | Transferências do SUS | 5.000,00 |
| 2017 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| | 3390.30.00 Material de Consumo | |
| 14 | Transferências do SUS | 5.500,00 |
| | 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 14 | Transferências do SUS | 32.600,00 |
| 2022 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | 3390.30.00 Material de Consumo | |
| 2 | Saúde - 15% | 24.000,00 |
| | 3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 2 | Saúde - 15% | 3.900,00 |
| 07.07.00 | SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | |
| 2026 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| | 3390.30.00 Material de Consumo | |
| 0 | Recursos Ordinários | 700,00 |
| 2028 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| | 3390.30.00 Material de Consumo | |
| 1 | Educação - 25% | 1.500,00 |
| | 3390.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa | |
| 19 | Transferências FUNDEB 40% | 23.100,00 |



Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

CNPJ: 13.717.798/0001-39

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 4/2021 de 01 de abril 2021

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|-------------------|---|-------------------|
| 09.09.00 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 2047 | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRANSPORTE | |
| 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 0 | Recursos Ordinários | 300,00 |
| 2049 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 42 | Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais | 18.800,00 |
| 11.11.00 | FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 2060 | MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL | |
| 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| 0 | Recursos Ordinários | 30.100,00 |
| 3390.30.00 | Material de Consumo | |
| 0 | Recursos Ordinários | 9.600,00 |
| 2062 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | |
| 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 0 | Recursos Ordinários | 4.800,00 |
| 2110 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS | |
| 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 29 | Transferências de Recursos do FNAS | 700,00 |
| 2114 | AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) | |
| 3190.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | |
| 9 | Recurso Vinculado LC 173/2020 | 52.100,00 |
| 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 9 | Recurso Vinculado LC 173/2020 | 4.400,00 |
| Total..... | | 762.500,00 |

Art. 2º - As anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|----------|---|
| 03.03.00 | SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO |
| 2004 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADM. E PLANEJAMENTO |



Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

CNPJ: 13.717.798/0001-39

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 4/2021 de 01 de abril 2021

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|----------|--|------------|
| | 3190.13.00 Obrigações Patronais | |
| | 0 Recursos Ordinários | 13.100,00 |
| 06.13.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1002 | AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | |
| | 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente | |
| | 2 Saúde - 15% | 31.300,00 |
| | 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente | |
| | 14 Transferências do SUS | 1.900,00 |
| 1003 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE E UBS | |
| | 4490.51.00 Obras e Instalações | |
| | 14 Transferências do SUS | 126.500,00 |
| | 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente | |
| | 14 Transferências do SUS | 33.500,00 |
| 1006 | CONSTRUÇÃO DA SEDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| | 4490.51.00 Obras e Instalações | |
| | 2 Saúde - 15% | 5.000,00 |
| | 4490.51.00 Obras e Instalações | |
| | 23 Transferências de Convênios - Saúde | 31.000,00 |
| | 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente | |
| | 23 Transferências de Convênios - Saúde | 7.000,00 |
| 2012 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| | 3390.14.00 Diárias – Civil | |
| | 2 Saúde - 15% | 500,00 |
| 2013 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | |
| | 3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado | |
| | 14 Transferências do SUS | 9.700,00 |
| 2016 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA | |
| | 3390.30.00 Material de Consumo | |
| | 14 Transferências do SUS | 116.500,00 |
| 2017 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |



Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

CNPJ: 13.717.798/0001-39

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 4/2021 de 01 de abril 2021

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|----------|--|-----------|
| | 3390.30.00 Material de Consumo | |
| | 14 Transferências do SUS | 19.200,00 |
| | 3390.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | |
| | 14 Transferências do SUS | 2.500,00 |
| 2022 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | 3390.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | |
| | 2 Saúde - 15% | 27.900,00 |
| 07.07.00 | SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | |
| 2026 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| | 3390.30.00 Material de Consumo | |
| | 1 Educação - 25% | 700,00 |
| 2028 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| | 3390.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | |
| | 1 Educação - 25% | 24.600,00 |
| 09.09.00 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 2048 | MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | |
| | 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| | 0 Recursos Ordinários | 31.300,00 |
| 2052 | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO | |
| | 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| | 0 Recursos Ordinários | 79.900,00 |
| | 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| | 42 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais | 50.000,00 |
| | 3390.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | |
| | 42 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais | 17.300,00 |
| | 3390.93.00 Indenizações e Restituições | |
| | 0 Recursos Ordinários | 31.400,00 |
| 11.11.00 | FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 1029 | CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS | |



Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

CNPJ: 13.717.798/0001-39

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 4/2021 de 01 de abril 2021

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|--------|--|-----------|
| | 4490.51.00 Obras e Instalações | |
| | 0 Recursos Ordinários | 6.300,00 |
| | 4490.51.00 Obras e Instalações | |
| | 42 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais | 1.700,00 |
| 1042 | CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECI. DE ASSISTÊNCIA | |
| | 4490.51.00 Obras e Instalações | |
| | 0 Recursos Ordinários | 2.000,00 |
| | 4490.51.00 Obras e Instalações | |
| | 42 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais | 2.400,00 |
| 2060 | MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL | |
| | 3190.13.00 Obrigações Patronais | |
| | 0 Recursos Ordinários | 7.400,00 |
| | 3190.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores | |
| | 0 Recursos Ordinários | 1.300,00 |
| | 3390.14.00 Diárias – Civil | |
| | 0 Recursos Ordinários | 2.200,00 |
| | 3390.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | |
| | 0 Recursos Ordinários | 6.400,00 |
| 2062 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | |
| | 3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado | |
| | 0 Recursos Ordinários | 2.000,00 |
| | 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| | 0 Recursos Ordinários | 2.800,00 |
| 2065 | - MAN. DO CONSELHO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| | 3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado | |
| | 0 Recursos Ordinários | 7.000,00 |
| | 3190.13.00 Obrigações Patronais | |
| | 0 Recursos Ordinários | 1.600,00 |
| | 3390.14.00 Diárias – Civil | |
| | 0 Recursos Ordinários | 1.400,00 |



Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

CNPJ: 13.717.798/0001-39

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 4/2021 de 01 de abril 2021

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|------------|---|-------------------|
| 3390.30.00 | Material de Consumo | |
| 0 | Recursos Ordinários | 2.400,00 |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0 | Recursos Ordinários | 2.700,00 |
| 2069 | MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADÚNICO | |
| 3190.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 29 | Transferências de Recursos do FNAS | 4.900,00 |
| 3390.30.00 | Material de Consumo | |
| 29 | Transferências de Recursos do FNAS | 15.000,00 |
| 2073 | MANUT. DA PROT. SOCIAL ESPEC. DE MÉDIA COMPLEX. DO SUAS | |
| 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| 0 | Recursos Ordinários | 3.500,00 |
| 3190.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 28 | FEAS | 5.500,00 |
| 3390.30.00 | Material de Consumo | |
| 28 | FEAS | 3.100,00 |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 0 | Recursos Ordinários | 3.200,00 |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 28 | FEAS | 16.900,00 |
| | Total..... | 762.500,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril 2021

Roberto Carlos Alves de Souza
348.246.005-10
Prefeito